

\$9,849,024.20 (澳門幣玖佰捌拾肆萬玖仟零貳拾肆元貳角), 以及相關開支分段支付方式修改如下:

2012年	\$ 5,667,673.20
2013年	\$ 4,181,351.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.044.078.03的撥款支付。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 462/2013 號行政長官批示

就與澳大創科有限公司訂立提供「澳門車輛購買及使用稅費研究」服務的合同, 金額為\$2,794,500.00 (澳門幣貳佰柒拾玖萬肆仟伍佰元整), 已獲第349/2011號行政長官批示許可;

然而, 按已完成工作的進度, 須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定, 作出本批示。

一、第349/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$2,669,900.00 (澳門幣貳佰陸拾陸萬玖仟玖佰元整), 以及相關開支分段支付方式修改如下:

2012年	\$ 1,676,700.00
2013年	\$ 993,200.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.051.154.25的撥款支付。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

vinte e quatro patacas e vinte avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 5 667 673,20
Ano 2013.....	\$ 4 181 351,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.044.078.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Umtec Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo dos Impostos e Taxas relativos à aquisição e ao uso de veículos em Macau», pelo montante global de \$ 2 794 500,00 (dois milhões, setecentas e noventa e quatro mil e quinhentas patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2011 é reduzido para \$ 2 669 900,00 (dois milhões, seiscentas e sessenta e nove mil e novecentas patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 1 676 700,00
Ano 2013.....	\$ 993 200,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.051.154.25, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.